

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/269

Ituiutaba, 03 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

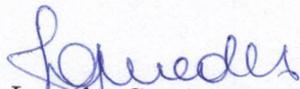
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.839**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.839/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.126/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/875/2021, de 03 de novembro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.839, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO EM

11/11/2021

Institui no âmbito do Município de Ituiutaba o mês dedicado ao Combate aos maus tratos e abandono de animais, "Dezembro Verde".

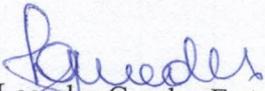
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ituiutaba, o "Dezembro Verde", mês dedicado a combater os maus-tratos e abandono de animais e de promoção da adoção e posse responsável.

Parágrafo único. O símbolo do "Dezembro Verde" será um laço na cor verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 03 de novembro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -